SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 25 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0491

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 499 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: "Cria cargos em comissão na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde":

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Ficam suprimidos da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Artigo 52 da Lei 477/2011 o cargo de Chefe de Seção I - Vigilância em Saúde – DAS III, o cargo de Chefe de Seção I, Vigilância Sanitária – DAS III e o cargo de Chefe de Seção II – Epidemiologia – DAS IV.

Art. 2° - Fica suprimido da Estrutura do Fundo Municipal de Saúde, constantes no Artigo 52 da Lei 477/2011 o cargo de Chefe de Seção III – Administrativo – DAS V.

Art. 3° - Fica suprimido da Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, constantes no Artigo 40 da Lei 477/2011 o cargo de Chefe de Seção I – Trânsito Concedido – DAS III.

Art. 4° - Fica suprimido da Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Artigo 58 da Lei 477/2011 o cargo de Chefe de Seção I – Produção Vegetal e Mineral – DAS III.

Art. 5º - Ficam criados na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a constarem no art.52 da Lei 477/11, o cargo de Chefe de Seção I – Faturamento e Contas – DAS III, o cargo de Coordenador Geral de Vigilância em Saúde – DAS III, o cargo de Coordenador Especial de Vigilância Sanitária – DAS III, o cargo de Coordenador Especial de Vigilância Ambiental – DAS III, o cargo de Coordenador especial de Vigilância Epidemiológica – DAS IV e cargo de Ouvidor do SUS – DAS V, para ocupação das respectivas Coordenadorias e Ouvidoria, ora criadas por está Lei.

Art. 6º - O cargo de Chefe de Seção I - Trânsito – DAS III, da Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, constante do art. 40 da Lei nº. 477/2011 passa a denominar-se Chefe de Seção I - Trânsito Concedido – DAS III.

Art. 7º - Os recursos necessários para custear os cargos ora criados são provenientes da supressão dos cargos citados nos art. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei.

Art. 8º - A competência e atribuições das Coordenadorias e da Ouvidoria serão regulamentadas por Decreto, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 24 de agosto de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D16E808C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO RATIFICO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 013-10 -SME

Processo nº 0**181/2010**
Tomada de Preços**: 023/10**
Partes: **PMA X R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA**.
Objeto: O presente termo é a Retificação do 1º aditamento do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de aditamento de valores na execução de obras de Reforma da Escola Municipalizada Rômulo Sardinha.
Valor aditivado: 65.744,18
Percentual equivalente: 22,209083%
Fundamentação Legal: Art. 65, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 23-08-2011.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1BDF4467

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2114/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2114

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
085/0500.0412200052.006	3390.93.00-12	115.000,00		
105/1300.1012200152.067	3390.39.00-12		115.000,00	
TOTAIS		115.000,00	115.000,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:43F93952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2116/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, no valor de R$ 3.211,00 (Três mil, duzentos e onze reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 3.211,00 (Três mil, duzentos e onze reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2116

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
347/1100.2012200132.021	3390.30.00-04	1.160,00		
352/1100.2012200132.021	3390.39.00-04	2.051,00		
012/1600.1854100182.070	3390.30.00-04		1.160,00	
024/1600.1854100182.070	3390.39.00-04		2.051,00	
TOTAIS		3.211,00	3.211,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:743AEE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2115/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, no valor de R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2115

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit	
045/1400.0824400162.068	3390.32.00-48	15.500,00			
001/1500.0824300171.047	4490.52.00-00	6.000,00			
004/1500.0824300171.076	4490.52.00-00	9.000,00			
005/1500.0824300172.069	3191.13.02-00	6.700,00			
006/1500.0824300172.069	3350.43.00-00	300,00			
012/1500.0824300172.069	3390.32.00-00	600,00			
015/1500.0824300172.069	3390.34.02-00	400,00			
016/1500.0824300172.069	3390.34.03-00	3.400,00			
018/1500.0824300172.069	3390.36.00-00	2.700,00			
026/1500.0824300172.119	3390.30.00-00	5.000,00			
027/1500.0824300172.119	3390.32.00-00	6.000,00			
028/1500.0824300172.119	3390.36.00-00	4.000,00			
029/1500.0824300172.119	3390.39.00-00	400,00			
030/1500.0824300172.120	3190.04.00-00	41.700,00			
032/1500.0824300172.120	3390.32.00-00	15.900,00			
033/1500.0824300172.120	3390.36.00-00	3.400,00			
087/1400.0824400162.068	3390.93.00-48		15.500,00		
005/1400.0824400161.037	4490.51.00-00		10.000,00		
022/1400.0824400162.068	3390.30.00-00		10.500,00		
036/1400.0824400162.068	3390.32.00-00		55.000,00		
051/1400.0824400162.068	3390.34.00-00		30.000,00		
TOTAIS		121.000,00	121.000,00		

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E8B707DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2117/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 13.760,00 (Treze mil, setecentos e sessenta reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 13.760,00 (Treze mil, setecentos e sessenta reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2117

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.
0165/0600.1545200062.008	3390.39.00-04	2.865,00	
0220/0700.1236100072.009	3390.30.00-04	5.780,00	
0234/0700.1236100072.009	3390.30.00-04	1.800,00	
0492/0220.2781200071.011	4490.51.00-04	1.000,00	
0493/0220.2781200071.011	4490.52.00-04	615,00	
0497/0220.2781200071.011	3390.32.00-04	1.700,00	
0032/0300.0412200032.004	3390.36.00-04		1.800,00
0183/0600.1751200061.008	4490.51.00-04		8.160,00
0501/2200.2781200072.011	3390.39.00-04		3.800,00
TOTAIS		13.760,00	13.760,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B49B9F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2118/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, no valor de R$ 2.825,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 2.825,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 23 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2118

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
320/0900.1369500092.014	3390.30.00-00	375,00		
323/0900. 1369500092.014	3390.36.00-04	600,00		
003/0901.2369500101.035	4490.51.00-00	300,00		
004/0901.2369500101.035	4490.51.00-04	90,00		
014/0901.2369500102.017	3390.36.00-04	60,00		
015/0901.2369500102.017	3390.39.00-00	1.400,00		
008/0901.2369500102.017	3390.30.00-00		2.075,00	
009/0901.2369500102.017	3390.30.00-04		750,00	
TOTAIS		2.825,00	2.825,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C0FFC87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140-11, EXONERA NAUTO DA SILVA SERAFIM, SEC. DE AGRICULTURA

Portaria nº 140 , de 22 de agosto de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, Nauto da Silva Serafim do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, nomeado através da portaria 035, de 09/01/09.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2011.
.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 22 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:579B629B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1063/2011

Ementa:" Dispõe sobre a publicação de coletânea de leis vigentes no âmbito do Município de Eng.Paulo de Frontin."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a publicar livro contendo as leis vigentes do município de Eng. Paulo de Frontin.
Art. 2º - O Poder Executivo se obriga a publicar anualmente anexo contendo as leis aprovadas e normatizadas no período.
Art. 3º- De quatro em quatro anos o Executivo reeditará a edição da coletânea inserindo as novas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Autor: Alex Papa Alves
Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de julho de 2011

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A88F0903

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 020/2011

Partes: Município de Mendes e **Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares – Sociedade Limitada.** Objeto: Fornecimento de material hospitalar visando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3437/2011 e Edital de **Pregão Presencial nº 020/2011**. Valor Contrato: R$ 1.840,40 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Data de celebração contratual: 08 de agosto de 2011. Vigência contratual: 06 (seis) meses.

Mendes, 24 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B1D19DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 021/2011

Partes: Município de Mendes e **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Objeto: Fornecimento de material hospitalar visando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3437/2011 e Edital de **Pregão Presencial nº 020/2011**. Valor Contrato: R$ 18.631,24 (dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos). Data de celebração contratual: 08 de agosto de 2011. Vigência contratual: 06 (seis) meses.

Mendes, 24 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0C057EFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 022/2011

Partes: Município de Mendes e **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - EPP.** Objeto: Fornecimento de material hospitalar visando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3437/2011 e Edital de **Pregão Presencial nº 020/2011**. Valor Contrato: R$ 12.408,36 (doze mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos). Data de celebração contratual: 08 de agosto de 2011. Vigência contratual: 06 (seis) meses.

Mendes, 24 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C2AE9DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 023/2011

Partes: Município de Mendes e **MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.** Objeto: Fornecimento de material hospitalar visando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3437/2011 e Edital de **Pregão Presencial nº 020/2011**. Valor Contrato: R$ 13.756,20 (treze mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos). Data de celebração contratual: 08 de agosto de 2011. Vigência contratual: 06 (seis) meses.

Mendes, 24 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6E685028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 024/2011

Partes: Município de Mendes e **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME.** Objeto: Fornecimento de material hospitalar visando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3437/2011 e Edital de **Pregão Presencial nº 020/2011**. Valor Contrato: R$ 7.277,27 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Data de celebração contratual: 08 de agosto de 2011. Vigência contratual: 06 (seis) meses.

Mendes, 24 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EF9AC1A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 025/2011

Partes: Município de Mendes e **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA ME.** Objeto: Fornecimento de material hospitalar visando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3437/2011 e Edital de **Pregão Presencial nº 020/2011**. Valor Contrato: R$ 12.166,00 (doze mil, cento e sessenta e seis reais). Data de celebração contratual: 08 de agosto de 2011. Vigência contratual: 06 (seis) meses.

Mendes, 24 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F9A8225E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 026/2011

Partes: Município de Mendes e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.** Objeto: Fornecimento de material hospitalar visando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3437/2011 e Edital de **Pregão Presencial nº 020/2011**. Valor Contrato: R$ 55.025,63 (cinqüenta e cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). Data de celebração contratual: 08 de agosto de 2011. Vigência contratual: 06 (seis) meses.

Mendes, 24 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E18815AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 027/2011

Partes: Município de Mendes e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Objeto: Fornecimento de material hospitalar visando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3437/2011 e Edital de **Pregão Presencial nº 020/2011**. Valor Contrato: R$ 600,00 (seiscentos reais). Data de celebração contratual: 08 de agosto de 2011. Vigência contratual: 06 (seis) meses.

Mendes, 24 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:96B39361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – **Lei do Orçamento, DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:
04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.122. Administração Geral
04.01.08.122.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.122.0027.2.001 – Manutenção do FMDCA
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$30.000,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0016. Melhorias para Cidade
02.08.04.122.0016.1.001 – Convênios de Capital com a União
4.4.90.51.00.00.00.00.0021 – Obras e Instalações R$3.490,00
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0016. Melhorias para Cidade
02.08.04.122.0016.1.002 – Convênios de Capital com o Estado
4.4.90.51.00.00.00.00.0022 – Obras e Instalações R$8.900,00
02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb. e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.2.019 – Infra – Estrutura – Manutenção
3.3.90.37.00.00.00.00.0003–Locação de Mão-de-Obra R$4.990,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.13. Cultura
02.12.13.392. Difusão Cultural
02.12.13.392.0031. Valorização da Cultura Brasileira
02.12.13.392.0031.2.035 – Incentivo ao Artífice
3.3.90.31.00.00.00.00.0003 – Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.R$900,00
02.18. Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente
02.18.15. Urbanismo
02.18.15.452. Serviços Urbanos
02.18.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.18.15.452.0016.2.045 – Parques e Jardins – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros R$2.770,00
02.18. Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente
02.18.18. Gestão Ambiental
02.18.18.543. Recuperação de Áreas Degradadas
02.18.18.543.0023. Defesa Contra Erosão
02.18.18.543.0023.2.049 – Reflorestamento de Encostas
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros R$3.900,00
02.18. Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente
02.18.20. Agricultura
02.18.20.122. Administração Geral
02.18.20.122.0008. Adsministração Executiva
02.18.20.122.0008.2.050 – Manutenção do FMMA
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros R$770,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$990,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros R$1.990,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$1.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R$30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Mendes, 19 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1F27DA5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, ***DECRETA:***

Ementa: "aprova o Regimento Interno da i Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes e Dá Outras Providências."

Regimento Interno da i Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes, convocada pelo Decreto Nº 63 de 14 de Junho de 2011 e Decreto nº 085 de 18 de agosto de 2011, do Prefeito Municipal de

Mendes, em conformidade com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, tem por objetivos:
I - Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde garantindo o acolhimento e a qualidade da atenção integral;
II - Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de município, condicionante do desenvolvimento humano, econômico, social pautado na seguridade social, no marco do conceito ampliado e associado aos direitos humanos;
III - Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação da comunidade e dos diversos atores da sociedade na perspectiva da plena garantia e o fortalecimento do controle social na implementação do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPITULO II
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 2º - A Comissão Organizadora da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes, publicitará a programação completa através de envio de convites e informes afixados nas Unidades de Saúde.

CAPITULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes debaterá o tema central e o eixo da VI Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, sem prejuízo de debates específicos em função da realidade do Município. **Parágrafo Único** – Na I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes será realizada a eleição dos delegados para a VI Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, com informação direta na programação disponível.

Art. 4º - Na I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 5º - A realização da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes e do Conselho Municipal de Saúde de Mendes.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DO TEMA

Art. 6º - Nos termos deste Regimento, a I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes terá como tema central - **"Todos usam sus! sus na seguridade social, política pública, patriMÔnio do povo brasileiro"**
eIXO: **"ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE: UM DESAFIO PARA O SUS**".
Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;
Participação de comunidade e controle social;
Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde).

CAPÍTULO V
SEÇÃO II
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 7º - São instâncias deliberativas da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes:
I - Plenária de Abertura;
II - Plenária Temática;
III - Plenária de Eleição da Delegação para a IV Conferência Estadual de Saúde Do Rio de Janeiro;
III - Plenária de Eleição de Entidades e Instituições Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Mendes;
IV – Plenária Final;

§ 1º - A **Plenária de Abertura** terá como objetivo aprovar o Regimento e o Regulamento da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes, o qual regerá o processo enquanto o momento de realização da mesma;
§ 2º - A **Plenária Temática,** composta paritariamente e reunida, simultaneamente, deliberará sobre o tema e o eixo, baseada nas questões orientadoras pertinentes ao eixo da VI Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, da seguinte forma:
I - O Relatório Consolidado da Plenária Temática será lido e votado respeitados os seguintes critérios:
a) As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos nos grupos de trabalho; b) Para apreciação na Plenária Final, as propostas aprovadas na Plenária Temática deverão ter a aprovação de no mínimo 50% dos votos + 1;
§ 3º - A **Plenária de Eleição** terá como objetivo eleger e homologar os delegados (as) para a VI Conferência Estadual de Saúde no Rio de Janeiro, realizada entre 24/10 e 27/10/2011, de acordo com a seguinte forma:
a) Em plenária específica, durante a realização da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes, os delegados reunir-se-ão, conforme distribuição de segmentos, para a eleição dos delegados à VI Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro;
b) A Comissão Organizadora apresentará os delegados para homologação na Plenária Final;
§ 4º - A **Plenária de Eleição** terá como objetivo eleger e homologar as Entidades e Instituições Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Mendes;
§ 5º - A **Plenária Final** terá como objetivo aprovar Relatório que expresse o resultado dos debates, da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes e que contenha diretrizes municipais, estaduais e nacionais para a formulação de políticas para o SUS - Sistema Único de Saúde e, aprovar moções de âmbito municipal;
§ 6° - A homologação da composição da delegação do Município para a VI Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro será efetuada com base na participação do delegado, de mínimo 70% (setenta por cento) de presença na I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes contará com uma Comissão Organizadora para a organização e o desenvolvimento de suas atividades que será composta por 06 (seis) integrantes do Conselho Municipal Saúde, assim distribuídos:
03 usuários;
02 profissionais de saúde;
01 gestor/prestador de serviços de saúde (públicos, privados e filantrópicos);
02 Conselheiros Estaduais de Saúde.

CAPÍTULO VII
ESTRUTURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º - A Comissão Organizadora definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura;
I - Presidente/Coordenador Geral - Luiz Henrique Rodrigues de Almeida;
II - Vice-presidente/Coordenador de Infraestrutura - Claudia Barcelos Filizola;
III - Secretário - Noêmia Cantanhede;
IV - Tesoureiro - Maurício Bernardi;
V - Coordenador de Comunicação e Informação, e Articulação e Mobilização/ 1º Relator - Maria Cristina Giácomo;
VI - 2º Relator - Vanessa Neves Barbosa;
VII - Observadores do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro - Elibétio Martins e Helio Albuquerque;
Parágrafo Único - Os membros da Comissão Organizadora serão eleitos entre os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e apresentados ao Pleno do Conselho.

CAPÍTULO VIII
DA METODOLOGIA

Art. 10 - O relatório da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes, que deverá ser apresentado em versão resumida e encaminhado para a Relatoria Geral da VI Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, até 31 de Agosto de 2011, visando subsidiar as discussões nos Grupos de Trabalho da VI Conferência.
§ 1º - O Relatório da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes poderá conter até 07 (sete) diretrizes estaduais e nacionais relacionadas com o eixo da VI Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, podendo cada diretriz conter 10 (dez) propostas a serem encaminhadas à VI Conferência;
§ 2º - O Relatório da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes poderá conter até 07 (sete) diretrizes nacionais relacionadas com o eixo da XIV Conferência Nacional de Saúde, podendo cada diretriz conter 05 (cinco) propostas a serem encaminhadas à VI Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro; Saúde deverá conter a listagem nominal dos delegados eleitos, bem como, a respectiva suplência;

Art. 11 - As propostas da 1ª Conferência Extraordinária Municipal de Saúde terão como base o Relatório Consolidado da Plenária Temática com o Tema e o Eixo da 6ª Conferência Estadual de Saúde, bem como os debates realizados. **Parágrafo Único** - Será constituída uma equipe de relatores proposta pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Extraordinária Municipal de Saúde, coordenada pelo Relator Geral.

CAPITULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 - A Comissão Organizadora da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes tem as seguintes atribuições:
I - Realizar a I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes, atendendo às resoluções do Secretário Municipal de Saúde de Mendes e as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Mendes;
II - Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mendes e a Secretaria Municipal de Saúde de Mendes:
a) O temário e o eixo da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes;
b) A metodologia de realização da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes e da consolidação dos relatórios da Plenária Temática;
c) Os nomes dos expositores das mesas redondas;
d) Os critérios para participação e a definição do convidado municipal;
e) A elaboração do roteiro de orientação para os expositores das mesas redondas;
f) O número de delegados para a VI Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, conforme instrução recebida;
III - Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes;
IV - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mendes e ao Secretário Municipal de Saúde de Mendes a prestação de contas da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes;
V - Encaminhar o Relatório Final da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes ao Conselho Municipal Saúde de Mendes e ao Secretário Municipal de Saúde de Mendes;
VI - Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados e Entidades e Instituições Suplentes para o Conselho Municipal de Saúde de Mendes;
VII - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes**,** não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mendes, quando não houver consenso na Comissão Organizadora.

Art. 13 - Ao Coordenador Geral cabe:
I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
II - Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
III - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Mendes as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
IV - Supervisionar todo o processo de organização da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes.

Art. 14 - Aos Relatores cabe:
I - Coordenar a Relatoria;
II - Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes à Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Saúde de Mendes;
III - Coordenar o processo de trabalho dos relatores da Plenária Temática;
IV - Consolidar o Relatório da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes e prepará-lo para distribuição aos delegados da VI Conferência Estadual de Saúde de Mendes;
V - Coordenar a elaboração dos consolidados da Plenária Temática;
VI - Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes;
VII - Coordenar a elaboração do Relatório Final da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Mendes e à Secretaria Municipal de Saúde de Mendes.

Art. 15 - Ao Coordenador de Comunicação e Informação, Articulação e Mobilização, cabe:
I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes;
II - Promover e articular a divulgação do Regimento Interno da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes;
III - Orientar e articular as atividades da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes;
IV - Promover e articular a divulgação adequada da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes;
V - Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;

Art. 16 - Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:
I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da I Conferência Municipal de Saúde de Mendes, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes.

CAPÍTULO X
DOS PARTICIPANTES

Art. 17 - Participarão da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes, Representantes do Governo Municipal, Representações de Trabalhadores de Saúde, Associações de Trabalhadores, Entidades, Instituições e Conselhos de Classe do Município, dos Prestadores de Serviços Públicos, Privados e Filantrópicos, Fóruns, Movimentos, Entidades e Instituições de Usuários.
§1º - Nos termos do § 4° do art. 1°, da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde;
§ 2º - Assim distribuídos:
I - 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
II - 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde e,
III - 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 18 - Os participantes da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes distribuir-se-ão em duas categorias:
I - Delegados - com direito a voz e voto;
II - Convidados - com direito a voz;
§1º - Com o propósito de promover ampla participação dos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores o Conselho Municipal de Saúde recomenda que a eleição dos delegados, considere os critérios de equidade**,** bem como, a legitimidade das entidades e movimentos sociais, e garantir assim**,** a diversidades de sujeitos.

Art. 19 - Ao fazer sua inscrição todos os participantes serão designados pela Comissão Organizadora a participar da Plenária Temática, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitando a paridade.
§ 1º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Mendes, totalizando 32 (trinta e dois) conselheiros, serão delegados natos à I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes;
§ 3º - No ato do credenciamento, os participantes da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes receberão material para subsidiar as discussões nos grupos de trabalho e crachá de identificação que, sob hipótese alguma será reposto.

Art. 20 - Serão delegados convidados para a I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes, representantes de Órgãos, entidades, instituições, fóruns, conselhos de classe, movimentos de cunho municipal, bem como personalidades com atuação de relevância em setores de saúde e setores afins.

Art. 21 - Serão convidados para I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes representantes de Órgãos, entidades, instituições, fóruns, conselhos de classe, movimentos sociais de cunho municipais, bem como personalidades com atuação de relevância em setores de saúde e setores afins.

Art. 22 – O credenciamento de delegados para I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes deverá ser realizada no horário compreendido entre as 17h e 18h, no dia 25/08/2011, e no horário compreendido entre 08h e 09h, no dia 26/08/2011, no local de realização da Conferência.

Art. 23 - Para a VI Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro será eleito o total de 04 (quatro) titulares, paritários, sendo 02 (dois) Usuários, 01 (um) Trabalhador, 01 (um) Gestor e 01 (um) Convidado. **Parágrafo Único** - A suplência da delegação do Município de Mendes, eleita para a VI Conferência Estadual de Saúde, elegerá 04 (quatro) suplentes, sendo 02 (dois) Usuários, 01 (um) Trabalhador e 01 (um) Gestor.

CAPÍTULO XI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 - As despesas com a organização geral para a realização da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes e, não havendo consenso, serão remetidos a Plenária.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 19 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3DA1248E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO DO COMAS Nº 018/2011

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas; Considerando: A relevância da Matéria; A sessão extraordinária de 22 de agosto de 2011; Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas, Final 2011, do Convênio do Convênio 022 PSBE/2009 – PAIF;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mendes, 22 de agosto de 2011.

JENNIFER LEMOS REIS
Presidente do Comas

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2F28D7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5252/2011 - CONTRATO N°970/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **CONSIDERANDO** o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública; **RESOLVE: RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da contratação emergencial da empresa **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA.,** no valor global de R$25.130,25(vinte e cinco mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos), a fim de atender despesas com Transporte Escolar Municipal, iniciando no dia 16 de agosto de 2011. Processo Administrativo n°5252/2011, Contrato n°970/2011, cuja rota é de n° 01. Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 15 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:97CE668C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°970/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA. - CNPJ-09.284.046/0001-54.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal.
PRAZO: Vigência de 81(oitenta e um) dias letivos, iniciados em 16/08/11.
VALOR A SER PAGO: R$ 25.130,25 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos) .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.38,§único,da Lei n°8.666/93.

Mendes, 15 de julho de2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D8A1922D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5255/2011 - CONTRATO N°971/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **CONSIDERANDO** o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos

para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública; **RESOLVE: RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da contratação emergencial da empresa **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA.,** no valor global de R$84.426,25(oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), a fim de atender despesas com Transporte Escolar Municipal, iniciando no dia 12 de agosto de 2011. Processo Administrativo n°5255/2011, Contrato n°971/2011, cujas rotas são de n°s.12 e 13. Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 15 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3C559442

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATO N°971/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA. - CNPJ-09.284.046/0001-54.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal.
PRAZO:Vigência de 85(oitenta e cinco) dias letivos, iniciados em 12/08/11.
VALOR A SER PAGO: R$ 84.426,25 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.38,§único,da Lei n°8.666/93.

Mendes, 15 de julho de2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C0B198C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5254/2011 - CONTRATO N°972/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **CONSIDERANDO** o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública; **RESOLVE: RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da contratação emergencial da empresa **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA.,** no valor global de R$28.286,40 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) a fim de atender despesas com Transporte Escolar Municipal, iniciando no dia 12 de agosto de 2011. Processo Administrativo n°5254/2011, Contrato n°972/2011, cuja rota é de n° 07. Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 15 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E7AFF456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATO N°972/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA. - CNPJ-09.284.046/0001-54.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal.
PRAZO: Vigência de 83(oitenta e três) dias letivos, iniciados em 12/08/11.
VALOR A SER PAGO: R$ 28.286,40 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.38,§único,da Lei n°8.666/93.

Mendes, 15 de julho de2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2FDB026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5257/2011 - CONTRATO N°973/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **CONSIDERANDO** a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal N°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública. **CONSIDERANDO** que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **RESOLVE: RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da contratação de veículos da empresa **EVIAL EXPRESSO LTDA. ,** no valor total de R$41.246,00 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar Municipal, iniciando no dia 15 de agosto de 2011. Processo Administrativo n°5257/2011, Contrato n°973/2011, cuja rota é de n° 05. Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 15 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F51C5A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATO N°973/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **EVIAL EXPRESSO LTDA. - CNPJ-27.632.439/0001-93.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal.
PRAZO: Vigência de 82 (oitenta e dois) dias letivos, iniciados em 15/08/11.
VALOR A SER PAGO: R$ 41.246,00 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.38,§único,da Lei n°8.666/93.

Mendes, 15 de julho de2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6D337889

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5259/2011 - CONTRATO N°974/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **CONSIDERANDO** a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública. **CONSIDERANDO** que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **RESOLVE: RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da contratação de veículos da empresa **EVIAL EXPRESSO LTDA.,**no valor total de R$44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar Municipal, iniciando no dia 12 de agosto de 2011. Processo Administrativo n°5259/2011, Contrato n°974/2011, cuja rota é de n° 08. Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 15 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B2528445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°974/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **EVIAL EXPRESSO LTDA - CNPJ-27.632.439/0001-93.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal.
PRAZO: Vigência de 85(oitenta e cinco) dias letivos, iniciados em 12/08/11.
VALOR A SER PAGO: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.38,§único,da Lei n°8.666/93.

Mendes, 15 de julho de2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:02849571

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5260/2011 - CONTRATO N°975/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **CONSIDERANDO** a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **RESOLVE: RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da contratação de veículos da empresa **RICAL VASSOURAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.-ME,** no valor total de R$76.670,00 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar Municipal, iniciando no dia 15 de agosto de 2011. Processo Administrativo n°5260/2011, Contrato n°975/2011, cujas rotas são de n° 02 e 11. Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 15 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:38A3960D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°975/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME - CNPJ-04.740.119/0001-51.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal.
PRAZO: Vigência de 82(oitenta e dois) dias letivos, iniciados em 15/08/11.
VALOR A SER PAGO: R$76.670,00 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.38,§único,da Lei n°8.666/93.

Mendes, 15 de agosto de2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:92C1E09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5261/2011 - CONTRATO N°976/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **CONSIDERANDO** a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretraria Municipal de Educação e Cultura. **RESOLVE: RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da contratação de veículos da empresa **RENATO FERREIRA JORGE - ME,** no valor total de R$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar Municipal, iniciando no dia 15 de agosto de 2011. Processo Administrativo n°5261/2011, Contrato n°976/2011, cuja rota é de n° 03. Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 15 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C26769D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°976/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **RENATO FERREIRA JORGE ME. CNPJ-32.049.900/0001-10.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal.
PRAZO: Vigência de 84(oitenta e quatro) dias letivos, iniciados em 15/08/11. VALOR A SER PAGO: R$25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.38,§único,da Lei n°8.666/93.

Mendes, 15 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6189E8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5262/2011 - CONTRATO N°977/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES,usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
CONSIDERANDO a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da contratação de veículos da empresa **IDEAL SERRANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.,** no valor total de R$33.880,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar Municipal, iniciando no dia 22 de agosto de 2011. Processo Administrativo n°5262/2011, Contrato n°977/2011, cuja rota é de n° 14.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 15 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F773FAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°977/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **IDEAL SERRANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - CNPJ-27.199.439/0001-41.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal.
PRAZO: Vigência de 77(setenta e sete) dias letivos, iniciados em 22/08/11.
VALOR A SER PAGO: R$33.880,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.38,§único,da Lei n°8.666/93.

Mendes, 15 de agosto de2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A7127D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°978/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **EVIAL EXPRESSO LTDA. - CNPJ-27.632.439/0001-93.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal.
PRAZO: Vigência de 81(oitenta e um) dias, iniciados em 16/08/11.
VALOR A SER PAGO: R$31.104,00 (trinta e um mil, cento e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.38,§único,da Lei n°8.666/93.

Mendes, 15 de julho de2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:442E6957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5256/2011 - CONTRATO N°978/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES,usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
CONSIDERANDO a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da contratação de veículos da empresa **EVIAL EXPRESSO LTDA.,** no valor total de R$31.104,00 (trinta e um mil, cento e quatro reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar Municipal, iniciando no dia 16 de agosto de 2011. Processo Administrativo n°5256/2011, Contrato n°978/2011, cuja rota é de n° 04.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 15 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:84067B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5253/2011 - CONTRATO N°983/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
CONSIDERANDO o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;
RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da contratação emergencial da empresa **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA.,** no valor global de R$125.572,04 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos), a fim de atender despesas com Transporte Escolar Municipal, iniciando no dia 11 de agosto de 2011. Processo Administrativo n°5253/2011, Contrato n°983/2011, cujas rotas são de n°s.06, 09 e 10.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 25 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BBA52002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°983/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,
e de outro lado **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA. - CNPJ-09.284.046/0001-54.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal.
PRAZO: Vigência de 86(oitenta e seis) dias letivos, iniciados em 11/08/11.
VALOR A SER PAGO: R$125.572,04 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.38,§único,da Lei n°8.666/93.

Mendes, 25 de julho de2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4AD01B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5263/2011 - CONTRATO N°984/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
CONSIDERANDO o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da contratação emergencial da empresa **MICROTUR DE MENDES TURISMO LTDA.-ME.,** no valor global de R$50.817,04 (cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos), a fim de atender despesas com Transporte Escolar Municipal, iniciando no dia 15 de agosto de 2011. Processo Administrativo n°5263/2011, Contrato n°984/2011, cuja rota é de n° 15.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 15 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:33672DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°984/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **MICROTUR DE MENDES TURISMO LTDA.-ME - CNPJ-36.076.057/0001-11.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal.
PRAZO: Vigência de 82(oitenta e dois) dias letivos, iniciados em 15/08/11.
VALOR A SER PAGO: R$50.817,04 (cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.38,§único,da Lei n°8.666/93.

Mendes, 25 de julho de2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9044B868

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.030 DE 24 DE AGOSTO DE 2011

"Dispõe sobre a nova Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 496 de 20 de março de 2007 que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, alterado pelo Decreto Municipal nº 572 de 30 de agosto de 2008 e em consonância com a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamentou o FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o mandato de 2011/2013 os seguintes membros:

02 Representantes do Poder Executivo:
William Fernandes Gouveia – Titular (Representante da Secretaria Municipal de Educação)
Daniele Mendonça Delgado – Suplente (Representante da Secretaria Municipal de Educação)
Odair Ribeiro da Silva - Titular
Ana Lúcia Cardoso Barreto - Suplente
01 Representante dos Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino:
Ana Paula de Oliveira Santos - Titular
Daniele Gomes da Silva - Suplente
01 Representante dos Diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino:
Cíntia Mariane da Silva – Titular
Karen de Freitas Nunes – Suplente
01 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino:
André Carlos de Oliveira Brocorni – Titular
Cidnéa Francisca Moreira Duarte Silva – Suplente
02 Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino:
Sandra Eliana Silva Barroso – Titular
Camila Cristina Cardoso Oliveira - Titular
Marcelo de Souza Grade – Suplente
Adriana Mattos da Silva - Suplente
02 Representantes de Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino:
Marli Pessanha do Carmo – Titular
Maria Mathias de Jesus Lopes - Titular
Ilza de Souza Soares – Suplente
Verediana da Silva Cruz - Suplente
01 Representante do Conselho Municipal de Educação
Flávio Lima de Mesquita - Titular
Viviane Alexandra da Silva Santos – Suplente
01 Representante do Conselho Tutelar
Fernandes de Moraes Silva - Titular
Jorge André Sant`Anna Araújo – Suplente

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita,RJ, 24 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D7982807

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 480/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EVALDO SILVA DE SOUSA,** matrícula nº 13/005.572, Técnico de Informática, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação,da **Comissão Permanente de Atesto de Contas** instituída pela portaria **358/2009** publicada em **11/12/2009**, em substituição Alessandro Mathera, a contar desta publicação.

Mesquita, RJ, 23 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:926CF241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **EDINUBIA MACENA VIEIRA** do cargo em comissão de Assessor do Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito-GP, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 24 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:16B96521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EDINUBIA MACENA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Controle de Saúde, símbolo AS, da Controladoria Geral do Município-CGM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 24 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:26C84BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

DESCONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação formada pela **Portaria de número 419/2010** e **CONSTITUIR** a nova Comissão pela designação dos servidores **Edinúbia Macena Vieira,** matrícula nº 60/005.083; **Levy Silva de Oliveira**, matrícula nº 13/006.882 e **Daniel de Araújo Oliveira,** matrícula nº 60/005.262, todos como membros titulares, sob a Presidência do primeiro, ficando esta impedida de exercer suas funções na Controladoria Geral do Município, tendo como suplente o servidor **Raoni Carvalho Costa –** matrícula nº 60/004.976 **,** para atuar nas faltas, impedimentos e suspeições.

Mesquita, RJ, 24 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FE785EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar o impedimento da servidora **ANA MARIA LEMOS TEIXEIRA** do exercício de suas funções na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 24 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:856B656F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 027/2011. PARTES: Município de Mesquita e **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em Seguro total de veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal com assistência 24 (vinte e quatro) horas. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL**: R$ 122.320,90 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo nº 04/3957/11.

Mesquita, RJ, 29 de junho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A28D66D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMED Nº 003/2011.

"Dispõe sobre a COMISSÃO DE TRABALHO E COORDENAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à celebração de convênios para serviço de educação infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Trabalho e Coordenação do Chamamento Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de proceder a seleção de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos

visando à celebração de convênio de subvenção para oferta de serviço de educação infantil.

Parágrafo único. São atribuições dos membros da comissão o estabelecimento de critérios de seleção, a elaboração do projeto básico, a proposição de minuta do edital, a avaliação da documentação, habilitação, julgamento e classificação das instituições proponentes.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes membros:
- Andréa Silveira Dutra, Gerente de Educação Infantil, matrícula 11/693784;
- Daniele Mendonça Delgado, Diretora de Planejamento e Compras, matrícula 60/006861;
- Eliane das Graças Risperi Rocha, Coordenadora de Supervisão Educacional, matrícula 60/006875;
- William Fernandes Gouveia, Assessor Jurídico, matrícula 60/005304.

Art. 3º – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 23 de agosto de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:920D5346

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Despacho Processo n° 04/4476/11 publicado em 03/08/2011.
Onde se lê: **Valor Total de R$ 12.152,99.**
Leia-se: Valor Total de R$ 72.917,94.

Mesquita, RJ, 19 de agosto de 2011

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7A59C340

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 07/7005/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 171/172 e Controladoria Geral do Município em fls. 173/176, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2011, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando à sociedade empresária **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP**, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa que forneça os itens necessários para realização da VII Jornada Pedagógica, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 23 de agosto de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2F84A1B6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 940/2011/FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 014/2011/FMS
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Assistência Farmacêutica Básica
BENEFICIÁRIOS:
Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 07.134.049/0001-86
Super Dime Produtos Médicos Ltda
CNPJ nº 03.816.770/0001-03
Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 04.216.957/0001-20
Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda
CNPJ nº 03.946.428/0001-10
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
CNPJ nº 67.729.178/0002-20
Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ nº 05.896.551/0001-07
Cruz Medica Produtos Médicos Ltda
CNPJ nº 04.332.815/0001-29

ITEM	QUANT	UNID	D E S C R I Ç Ã O	V. Unit.	V. Total	Firma
1	2.000.000	comp	Acido Acetilsalicilico 100 mg	0,025	50.000,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
2	360.000	Comp	Nifedipino 10 mg	0,157	56.520,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
3	120.000	Comp	Aminofilina 100 mg	0,045	5.400,00	Rynus Noroeste Dist. Medicamentos Ltda
4	36.000	Comp	Amiodarona 100 mg	0,528	19.008,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
5	60.000	Comp	Aniodarona 200 mg	0,22	13.200,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
6	900.000	Comp	Atenolol 25 mg	0,036	32.400,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
7	600.000	Comp	Atenolol 50 mg	0,045	27.000,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
8	5.000	Fr	Benzoato de Benzila emulsão	2,70	13.500,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
9	120.000	Comp	Bromazepam 3 mg	0,079	9.480,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
10	90.000	Comp	Bromazepam 6 mg	0,105	9.450,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
11	100.000	Comp	Captopril 12,5 mg	0,037	3.700,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
12	200.000	Comp	Captopril 50 mg	0,055	11.000,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda

13	2.000.000	Comp	Captopril 25 mg	0,040	80.000,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
14	900.000	Comp	Carbamazepina 200 mg	0,11	99.000,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
15	180.000	Comp	Carbamazepina 400 mg	0,344	61.920,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
16	4.000	Fr	Carbamazepina xarope 20 mg/ml	14,15	56.600,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
17	90.000	Comp	Cetoconazol 200 mg	0,15	13.500,00	Rynus Noroeste Dist. Medicamentos Ltda
18	60.000	Comp	Cinarizina 25 mg	0,055	3.300,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
19	60.000	Comp	Cinarizina 75 mg	0,088	5.280,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
20	160.000	Comp	Clorpromazina 100 mg	0,215	34.400,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
21	40.000	Comp	C.lorpromazina 25 mg	0,168	6.720,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
22	100	Fr	C.lorpromazina sol. Oral 40mg/ml	7,99	799,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
23	50.000	comp	C.lortalidona 12,5 mg	0,168	8.400,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
24	230.000	Comp	Clortalidona 25 mg	0,175	40.250,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
25	70.000	Comp	Clortalidona 50 mg	0,205	14.350,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
26	60.000	Comp	Cloxazolam 2 mg	0,86	51.600,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
27	1.000	Unid	Dexametasona elixir c/ 120 ml	2,15	2.150,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
28	8.000	Fr	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução	1,720	13.760,00	Rynus Noroeste Dist. Medicamentos Ltda
29	200.000	Comp	Diazepan 5 mg	0,058	11.600,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
30	150.000	Comp	Diclofenaco de sódio 50 mg	0,043	6.450,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
31	400.000	Comp	Diclofenaco de potássio 50 mg	0,290	116.000,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
32	280.000	Comp	Digoxina 0,25 mg	0,065	18.200,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
33	100.000	Fr	Dipirona 250 mg + Butilbrometo de escopolamina 10 mg	0,222	22.200,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
34	250.000	Comp	Dipirona sódica 500 mg	0,074	18.500,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
35	60.000	Fr	Dipirona sódica 500mg/ml gotas	0,935	56.100,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
36	1.500.000	Comp	Enalapril 10 mg	0,045	67.500,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
37	2.000.000	Comp	Enalapril 20 mg	0,085	170.000,00	Cruz Medica Produtos Medicos Ltda
38	400.000	Comp	Enalapril 5 mg	0,045	18.000,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
39	40.000	Comp	**Espironolactona 100 mg**	0,415	16.600,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
40	300.000	Comp	Espironolactona 25 mg	0,250	75.000,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
41	360.000	Comp	Acido Folico 5 mg	0,055	19.800,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
42	10.000	Comp	Alendronato de sódio 70 mg	1,085	10.850,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
43	100.000	Comp	Alopurinol 100 mg	0,065	6.500,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
44	6.000	Unid	Ambroxol cloridrato 3mg/ml xarope	2,385	14.310,00	Rynus Noroeste Dist. Medicamentos Ltda
45	4.000	Unid	Ambroxol cloridrato 6mg/ml xarope	2,78	11.120,00	Rynus Noroeste Dist. Medicamentos Ltda
46	3.000	Fr	Azitromicina susp. Oral 40 mg/ml	7,90	23.700,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
47	12.000	Unid	Benzilpenicilina benzatina pó p/ susp. Injetável 1.200.000 ui	1,85	22.200,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
48	8.000	Unid	Benzilpenicilina benzatina pó p/ susp. Injetável 600.000 ui	1,40	11.200,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
49	6.500	Unid	Benzilpenicilina benzatina pó p/ susp. Injetável 300.000 ui + 100.000 ui	1,45	9.425,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
50	4.000	Fr	Brometo de ipatropio 0,25 mg/ml	1,43	5.720,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
51	2.000	Fr	Bromidrato de fenoterol	2,39	4.780,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
52	5.000	Fr	Bromoprida 4 mg/ml sol. Oral	1,920	9.600,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
53	30.000	Comp	Carbonato de cálcio 1250 mg (equiv. 500 mg Ca++)	0,122	3.660,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
54	60.000	Comp	Carbonato de lítio 300 mg	0,170	10.200,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
55	10.000	Comp	Carbonato de lítio 450 mg	0,960	9.600,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
56	180.000	Comp	Carvedilol 12,5 mg	0,455	81.900,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
57	100.000	Comp	Carvedilol 25 mg	0,699	69.900,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
58	250.000	Comp	Carvedilol 3,125 mg	0,370	92.500,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
59	500.000	Comp	Carvedilol 6,25 mg	0,390	195.000,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
60	10.000	Fr	Cefalexina 250 mg/5 ml suspensão	4,61	46.100,00	Rynus Noroeste Dist. Medicamentos Ltda
61	240.000	Comp	Cefalexina 500 mg	0,33	79.200,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
62	40.000	Comp	Ciprofloxacino cloridrato de 500 mg	0,168	6.720,00	Rynus Noroeste Dist. Medicamentos Ltda
63	20.000	Comp	Clomipramina, cloridrato de 25 mg	0,192	3.840,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
64	240.000	Comp	Clonazepam 05 mg	0,072	17.280,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
65	650.000	Comp	Clonazepam 2 mg	0,089	57.850,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
66	4.800	Fr	Clonazepam gotas 2,5 mg/ml	5,69	27.312,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
67	1.200	Unid	Colagenase pomada 30 mg	27,50	33.000,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
68	15.000	Unid	Dexametasona creme 0,1%	1,120	16.800,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
69	100.000	comp	Dexclorfeniramina maleato de 2 mg	0,038	3.800,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
70	540.000	Comp	Diazepan 10 mg	0,040	21.600,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
71	20.000	Comp	Fluconazol 150 mg	0,36	7.200,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
72	320.000	Comp	Fluoxetina 20 mg	0,120	38.400,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
73	500.000	Comp	Furosemida 40 mg	0,119	59.500,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
74	1.200.000	Comp	Glibenclamida 5 mg	0,027	32.400,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
75	20.000	Comp	Glicazida 80 mg	0,455	9.100,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
76	320.000	Comp	Haloperidol 5 mg	0,093	29.760,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
77	300.000	Comp	Isossorbida, mononitrato de 20 mg	0,172	51.600,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
78	60.000	Comp	Isossorbida, mononitrato de 40 mg	0,305	18.300,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
79	20.000	Comp	Ivermectina 6 mg	0,778	15.560,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
80	100.000	Comp	Levotiroxina sódica 100 mg	0,340	34.000,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
81	100.000	Comp	Levotiroxina sódica 25 mg	0,360	36.000,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
82	100.000	Comp	Levotiroxina sódica 50 mg	0,357	35.700,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
83	20.000	Unid	Lolratadina xarope 1 mg/ml	3,250	65.000,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
84	100.000	Comp	Metformina cloridrato de 500 mg	0,115	11.500,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
85	1.500.000	Comp	Metformina cloridrato de 850 mg	0,152	228.000,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
86	10.000	Comp	Metoclopramida cloridrato de 10 mg	0,050	500,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
87	2.000	Tb	Metronidazol creme vaginal 5,0%	2,515	5.030,00	Merriam Farma Comercio de Produtos

						Farmaceuticos Ltda
88	6.000	Fr	Metronidazol suspensão oral 40mg/ml	2,68	16.080,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
89	800	Tb	Miconazol nitrato de creme vaginal 2%	3,490	2.792,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
90	8.000	Tb	Nistatina 25000ui/g creme vaginal	2,52	20.160,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
91	2.000	Fr	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml	3,223	6.446,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
92	40.000	Comp	Nortriptilina 25m g	0,661	26.440,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
93	100	Fr	Oleo mineral frasco 100 ml	3,270	327,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
94	2.000	Fr	Permetrina loção 1%	3,91	7.820,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
95	140.000	Comp	Prednisona 20 mg	0,103	14.420,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
96	80.000	Comp	Prednisona 5 mg	0,060	4.800,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
97	600	Unid	Prometazina 25 mg/ml injetável	0,640	384,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
98	300.000	Comp	Prometazina 25 mg	0,071	21.300,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
99	300.000	Comp	Propanolol, cloridrato 40 mg	0,037	11.100,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
100	12.000	Unid	Sais oara rehidratação oral pó solução	0,619	7.428,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
101	4.000	Unid	Salbutamol aerosol 100 mcg/dose spray	11,900	47.600,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
102	150.000	Comp	Sinvastatina 10 mg	0,082	12.300,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
103	1.200.000	Comp	Sinvastatina 20 mg	0,110	132.000,00	Cruz Medica Produtos Medicos Ltda
104	300.000	Comp	Sinvastatina 40 mg	0,215	64.500,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
105	2.500	Unid	Sulfadiazina de prata 1% tubo 15 g	5,60	14.000,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
106	2.000	Unid	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8mg/ml	2,10	4.200,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
107	50.000	Comp	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg	0,098	4.900,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
108	400.000	Comp	Sulfato Ferroso 40 mg	0,050	20.000,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
109	6.000	Unid	Sulfato ferroso sol .oral 25 mg/ml	2,710	16.260,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
110	180.000	Comp	Tiamina 300 mg	0,220	39.600,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
111	800	Unid	Timolol maleato 0,25% frasco 5 ml – colírio	6,772	5.417,60	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
112	1.000	Unid	Timolol maleato 0,5% frasco 5 ml – colírio	4,474	4.474,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
113	80.000	Comp	Valproato de sódio 250 mg	1,210	96.800,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
114	1.000.000	Comp	Vitamina complexo B	0,193	193.000,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
115	8.000	Unid	Vitamina complexo B solução oral	3,460	27.680,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
116	80.000	Comp	Warfarina sódica 5 mg	0,207	16.560,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
117	280.000	Comp	Fenitoina 100 mg	0,126	35.280,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
118	350.000	Comp	Fenobarbital 100 mg	0,106	37.100,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
119	1.200	Fr	Fenobarbital gotas	3,03	3.636,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
120	40.000	Comp	Haloperidol 1 mg	0,107	4.280,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
121	1.000	Fr	Haloperidol 2mg/ml solução	3,390	3.390,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
122	600	AP	Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável	6,085	3.651,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
123	1040.000	Comp	Hidralazina 25 mg	0,25	35.000,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
124	800.000	Comp	Hidroclorotiazida 50 mg	0,039	31.200,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
125	180.000	Comp	Hidroclorotiazida 25 mg	0,038	6.840,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
126	1.000	Fr	Hidroxido de magnésio + hidróxido de alumínio suspensão oral 35,6 mg + 37 mg	2,90	2.900,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
127	1.500	Fr	Hidroxido de alumínio suspensão	2,170	3.255,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
128	180.000	Comp	Imipramina 25 mg	0,170	30.600,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
129	12.000	Comp	Lorazepam 2 mg	0,270	3.240,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
130	12.000	Fr	Mebendazol 20 mg suspensão oral	0,930	11.160,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
131	20.000	Comp	Mebendazol 100 mg	0,052	1.040,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
132	8.000	Fr	Cloreto de sódio 0,9% Spray nasal (adulto e pediátrico)	3,20	25.600,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
133	12.000	Comp	Pimozida 1 mg	0,460	5.520,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
134	15.000	Comp	Pimozida 4 mg	0,795	11.925,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
135	3.000	Fr	Prednisona 1,34 mg/ml solução	7,90	23.700,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
136	40.000	Comp	Tioridazida 100 mg	1,440	57.600,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
137	30.000	Comp	Tioridazida 50 mg	0,780	23.400,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
138	100.000	Comp	Metildopa 250 mg	0,148	14.800,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
139	7.000	Tb	Bacitracina – neomicina + bacitracina pomada 10 g	1,460	10.220,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
140	160.000	Comp	Norfloxacino 400 mg	0,216	34.560,00	Rynus Noroeste Dist. Medicamentos Ltda
141	450.000	Comp	Paracetamol 500 mg	0,049	22.050,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
142	10.000	Comp	Primidona 100 mg	0,19	1.900,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
143	60.000	Comp	Ranitidina 300 mg	0,150	9.000,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
144	50.000	Comp	Albendazol 200 mg	0,340	17.000,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
145	400.000	Comp	Amitriptilina 25 mg	0,129	51.600,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
146	30.000	Comp	Amoxicilina + clavulato 500/125 mg	2,205	66.150,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
147	4.000	Fr	Amoxicilina + clavulato – suspensão 50/12,5 mg/ml	14,95	59.800,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
148	40.000	Fr	Amoxicilina 250 mg/5 ml suspensão	2,88	115.200,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
149	400.000	Comp	Amoxicilina 500 mg	0,150	60.000,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
150	300.000	Comp	Anlodipino 10 mg	0,105	31.500,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
151	300.000	Comp	Anlodipino 5 mg	0,430	129.000,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
152	50.000	Comp	Azitromicina 500 mg	0,845	42.250,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
153	100.000	Comp	Biperideno 2 mg	0,161	16.100,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
154	520.000	Comp	Ibuprofeno 300 mg	0,070	36.400,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
155	3.000	Comp	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg	1,775	5.325,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda

156	3.000	Comp	Levodopa 200 mg + benserazida50 mg	2,390	7.170,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
157	3.000	Comp	Levodopa 200 mg + carbidopa 50 mg	1,02	3.060,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
158	3.000	Comp	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg	1,104	3.312,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
159	145.000	Comp	Levopromatazina 25 mg	0,222	32.190,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
160	700	Fr	Levoprometazina gotas	11,29	7.903,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
161	100.000	Comp	Loratadina 10 mg	0,100	10.000,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
162	100.000	Comp	Losartana potassica 100 mg	0,48	48.000,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
163	250.000	Comp	Losartana potassica 25 mg	0,455	113.750,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
164	1.000.000	Comp	Losartana potassica 50 mg	0,085	85.000,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
165	80.000	Comp	Metronidazol 250 mg	0,078	6.240,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
166	1.000.000	Comp	Nifedipino 20 mg	0,079	79.000,00	Super Dime Produtos Médicos Ltda
167	100.000	Comp	Nifedipino ret. 20 mg	0,086	8.600,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
168	1.200.000	Comp	Omeprazol 20 mg	0,224	268.800,00	Cruz Medica Produtos Medicos Ltda
169	20.000	Fa	Paracetamol 200mg/ml gotas	0,689	13.780,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
170	90.000	Comp	Paroxetina 20 mg	0,79	71.100,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
171	800	Fr	Periciazina 1% gotas	6,976	5.580,80	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
172	30.000	Comp	`Periciazina 10 mg	0,335	10.050,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
173	1.200	Fr	Periciazina 4% gotas	13,540	16.248,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
174	800.000	Unid	Ranitidina 150 mg	0,079	63.200,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
175	3.000	Comp	Verapamil 80 mg	0,122	366,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
176	20.000	Comp	Risperidona 1 mg	0,52	10.400,00	Dist. Medic. Brasil Miracema Ltda
177	20.000	Comp	Rsperidona 2 mg	0,235	4.700,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
178	1.000	Fr	Salbutamol xarope 2mg/ml	2,228	2.228,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
179	150.000	Comp	Tenoxicam 20 mg	0,462	69.300,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
180	90.000	Comp	Valproato de sódio 500 mg	2,007	180.630,00	Disk Med Padua Dist. Medicamentos Ltda
181	8.000	Comp	Vitamina C gotas	2,260	18.080,00	Merriam Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:2BA00853

